ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 402/2026 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1184/2025, de 28 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arredacação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais):

Órgão: 07.000 - SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 0024 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Ação: 2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Natureza de Despesa: 3.3.90 DR: 1.710.3210.0004 Desp.: 85 R$ 3.450,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação do Exercício. Receita 1321011186 – Conta 40963-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 25 de novembro de 2026.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração